

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°949662/2016

## TERMO DE ADESÃO Oi CPE Dados

### CONTRATADA:

- [ ] **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79
- [ ] **JOI MÓVEL S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
- [ x ] **Oi S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
- [ ] **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.** CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Contratação do TC CPE SOLUTIONS (CPE), denominado **CONTRATO**, devidamente registrado sob o nº. 949662 no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br), garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**.

### Dados da Contratante

Razão Social:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO					
CNPJ:	07.966.540/0006-88			Número:	5195	
Endereço de cobrança:	AV ANHANGUERA			UF:	GO	
Complemento:	CEP:	74.110-010	Cidade:	GOIANIA		

*[Handwritten signatures and initials]*

TTC

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°949662/2016

## 1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS (Valores com impostos)

Endereço	Modelo e KIT Oi	Valor Unitário Mensal	Taxa de Montagem	Nível de Manutenção	CPE Segurança?	CPE VPN SMART?	Tipo de configuração Remota VPN SMART
AV. ANHANGUERA, 5195, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GOIÁS.	HP KIT D10	R\$ 99,00	R\$ 0,00	24 X 7	Não	Não	N/A
<b>TAXA TOTAL DE MONTAGEM</b>			<b>R\$ 0,00</b>				
<b>TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO</b>			<b>R\$ 0,00</b>				

## 2. DO PREÇO

2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 99,00**

2.2 Os valores informados no presente Termo de Adesão são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

2.3 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.

2.4 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela montagem do serviço.

2.5 As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.

2.6 Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que oficialmente venha substituí-lo.

2.7 No caso de renovação contratual, os preços previstos nos itens 1 e 2.1. serão aplicados em até 90 (noventa) dias úteis após a celebração do presente instrumento. Durante o período aqui mencionado e enquanto os novos preços não forem praticados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor cobrado anteriormente a presente renovação contratual. Nos casos de alteração física, os novos preços somente serão alterados quando o serviço for concluído.

3. **VIGÊNCIA**: 24 meses, com fidelização, contados da data de assinatura do presente.

3.1 O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

3.2 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

3.3 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº949662/2016**

3.4 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº. 949662 no 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

**4. Das condições específicas para CPE Segurança**

4.1 A **CONTRATANTE** declara ter ciência que é de sua responsabilidade fornecer todas as informações técnicas necessárias para ativação de equipamentos voltados a segurança (Oi Gestão Segurança), incluindo regras de Firewall e regras para IPS (*Intrusion Prevention System*) /IDS (*Intrusion Detection System*);

4.2 Findo o prazo estipulado na Cláusula 4.4.2 do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** estará autorizada a realizar a ativação do equipamento, habilitando apenas a funcionalidade IDS (*Intrusion Detection System*), permitindo emissão de relatórios de segurança.

**5. Das condições específicas para CPE Meraki**

5.1 A **CONTRATANTE** se responsabiliza por quaisquer alterações de configuração nos equipamentos que possam vir a gerar problemas de conectividade com a rede.

Observações:

Data Emissão do Contrato: 27/07/2019

PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

*Jose Romão*  
Coordenador Executivo

Nome:

Cargo:

*Marcos de Oliveira Moraes*  
Assessor Jurídico

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

*Tiago Trancoso*

Nome:

Cargo:

*José Silvestre de Paiva Filho*  
GERÊNCIA DE VENDAS GOVERNO GO/TO/DF  
CPF 778.812.141-04-RG, 3152979 DGPC/GO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 033.504.48260

*Luiz Carlos de Souza*

Nome:

CPF: 812.159.321-20

*[Signature]*





# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

## 1. DA RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1.1. O Serviço **Oi IP CONNECT**: Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, Serviços que permitem a conexão dedicada da **CONTRATANTE** à rede Internet, em velocidades pré-definidas, inclui o fornecimento, a instalação e a manutenção dos recursos necessários para a ativação da conexão LAN da **CONTRATANTE**. A modalidade escolhida pela **CONTRATANTE** consta no presente Termo, na tabela abaixo.

1.2. Serviço **OPCIONAL** de **Segurança em BACKBONE (ANTI-DDoS)** - O item adicional de segurança **Anti-DDoS** filtra e elimina o tráfego malicioso, identificado através dos parâmetros técnicos abaixo, instalado e indissociável na rede da **CONTRATANTE**. O serviço não permite a visualização do conteúdo trafegado pela **CONTRATADA**. Não é destinado a impedir o tráfego e instalação de vírus:

1.2.1. Interface de entrada;

1.2.2. Tipo de protocolo IP;

1.2.3. Byte do Tipo de Serviço (ToS);

1.2.4. Endereço IP de origem;

1.2.5. Endereço IP de destino;

1.2.6. Número da porta de origem;

1.2.7. Número da porta de destino.

1.3. É requisito técnico de funcionamento do item de **Segurança em BACKBONE (ANTI-DDoS)** a contratação do serviço **Oi IP CONNECT** em uma das suas modalidades junto à **CONTRATADA**.

## 1.4. Relação de Serviços – Valores com impostos

Endereço	Velocidade	IP Connect		Anti-DDoS	Taxa de Configuração e Montagem	Taxa de Habilitação
		Valor Mensal Acesso	Valor Mensal Porta	Valor Mensal		
AV. ANHANGUEIRA, 5195, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GOIÁS.	50 Mbps	R\$ 2.374,33			R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>VALOR TOTAL DO ACESSO IP Connect</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PORTA IP Connect</b>	R\$ 2.374,33
<b>VALOR TOTAL ANTI-DDoS</b>	R\$ 0,00
<b>TAXA TOTAL DE CONFIGURAÇÃO E MONTAGEM</b>	R\$ 0,00
<b>TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO</b>	R\$ 0,00
	Sob consulta

Preços com Tributos, independente da UF

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

### 2. DO PREÇO

2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de R\$ 2.374,33

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, um valor mensal pelo Serviço **OPCIONAL** de Segurança em **BACKBONE (ANTI-DDoS)** caso este serviço seja contratado.

2.3. Os valores informados no presente Termo de Adesão podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.

2.4. A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza, expressamente, que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela **CONTRATADA** junto aos Estados e Municípios competentes.

2.5. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela instalação do serviço.

2.6.1. As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.

2.7. Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a ser aplicável especificamente ao Setor de Telecomunicações.

2.8. No caso de renovação contratual, os preços previstos nos itens 1.4. e 2.1. serão aplicados em até 90 (noventa) dias úteis após a celebração do presente instrumento. Durante o período aqui mencionado e enquanto os novos preços não forem praticados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor cobrado anteriormente a presente renovação contratual. Nos casos de alteração física, os novos preços somente serão alterados quando o serviço for concluído.

3. **VIGÊNCIA: 24 meses**, com fidelização, contados da data de assinatura do presente.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.

4.2. O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

4.3. A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

4.4. Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

4.5. A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei n° 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014**

4.6. A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

4.7. A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, todas as informações técnicas necessárias para ativação dos serviços contratados, incluindo:

4.7.1 **DADOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Endereço Completo, CEP, CNPJ e Inscrição Estadual do endereço de instalação;

4.7.2 **CONTATO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Nome e Telefone de Contato Técnico no Endereço de Instalação, responsável pelo recebimento dos serviços no local;

4.8 Adicionalmente, de acordo com as funcionalidades específicas solicitadas pela **CONTRATANTE**, poderão ser solicitadas pela **CONTRATADA** informações técnicas adicionais, como: definições para configurações DNS (incluindo DNS Reverso), configurações BGP, modelo CPE e tipo de *interface* (caso CPE não seja contratado junto à **CONTRATADA**), definições para balanceamento de tráfego e redundância, e outras eventualmente necessárias à melhoria na prestação do serviço;

4.9 A **CONTRATANTE** opta pela contratação do item adicional de segurança denominado Segurança em **BACKBONE (ANTI-DDoS)**?

SIM ( )

NÃO (x )

Observações:

Data Emissão do Contrato: 27/07/2019

PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

*José Cláudio Romero*  
Coordenação Executiva

Nome:

Cargo:

*Marcelo de Oliveira Matias*  
Assessor Jurídico

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

*Tiago Troncon*

Nome:

Cargo:

*José Silvestre de Paiva Filho*  
GERÊNCIA DE VENDAS GOV. GO/TO/DF  
CPF 778.812.141-04-RG, 8152979 DGPC/GC

TESTEMUNHAS

*Enyedy C. ...*



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014**

Nome:  
CPF: 033.504.481-60

Nome:  
CPF: 812.159.321-20

48

11

